

Pedidos de Esclarecimento referentes ao Pregão Eletrônico nº 008/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para recuperação de área degradada e controle de erosão, localizado na rua Dr. Walter de Camargo Shultzer próximo ao nº 310, Chácara São Caetano no município de São Carlos/SP, Longitude: -47,52.661° e Latitude: -22,0.408° - (CONTRATO FEHIDRO Nº 082/2024).

Processo licitatório nº 0115/2025.

Pergunta:

Solicitamos esclarecer se a obra poderá ser executada em menor prazo? Ou existe algum impedimento técnico ou financeiro para que seja executada em 6 meses?

Resposta:

Em atenção ao questionamento apresentado, temos a informar que não há impeditivo técnico para a execução da obra em prazo inferior ao previsto.

Quanto ao financeiro, trata-se de obra a ser executada com recursos da FEHIDRO, com previsão de transferência/desembolso definida pelo cronograma de execução previsto para a obra. Entendemos que eventual alteração do cronograma, durante a execução contratual, deverá ser submetida ao órgão financiador para anuência.

Pergunta:

No Edital é exigido equipe mínima, no que se refere à administração local:

- Engenheiro Civil 10 anos de experiência
- Encarregado de Obras 5 anos de experiência

No entanto, na planilha de preços não consta remuneração desta equipe. Solicitamos a inclusão destes itens na planilha de preços.

Resposta:

Em atenção ao questionamento apresentado, temos a informar que o requisito de equipe mínima da Contratada (alínea "n" do Anexo I-B "FEHIDRO TR") não se refere à administração local, mas sim que os referidos profissionais devem compor o quadro de colaboradores da empresa contratada que atuará na execução da obra objeto da licitação. Todas as despesas com pessoal estão contidas nas composições dos preços unitários e/ou na composição da taxa de BDI.

Desse modo, entendemos não ser necessário o acréscimo destes itens destacados na planilha de preços.